



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata nº Reunião Ordinária de 14/08/2017

INÍCIO: 09:00 horas - **TÉRMINO:** 11:30 horas

DATA: 14 de Agosto de 2017

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, sito a Rua Bárbara Blumer, 41 – Jd. Alvorada, Sumaré - SP.

Conselheiros Administrativos:

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto

Arlindo Gonçalves Neto

Ivonete Pereira de Camargo

Lucas Mateus Pozelli Thomaz

Rejane Aparecida Cuzim

Valdomiro Villis Klava

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

Pautas:

1. Superintendente Roseli Alves Silveira

- Ciência do PMS nº 14059/2017
- Ciência do PMS nº 15/2017
- Ciência do PMS nº 19686/2017
- Ciência do PMS nº 6797/2005
- Ciência do PMS nº 19781/2017
- Contribuição de segurados afastados sem remuneração PMS nº 157/2016

2. Gerente de Apoio Sandro Roberto Menuzzo

- Homologação de Aposentadoria PMS nº 30460/2016
- Homologação de Aposentadoria PMS nº 7553/2017
- Homologação de Aposentadoria PMS nº 23514/2016
- Reconsideração do parecer do Conselho Administrativo PMS nº 26367/2016

3. Conselheiro Administrativo Rejane Aparecida Cuzim

- Solicitado prioridade na contratação dos serviços relacionados a Perícia Médica

1. Superintendente Roseli Alves Silveira

- Foi dado ciência ao PMS nº 14059/2017
- Foi dado ciência ao PMS nº 15/2017
- Foi dado ciência ao PMS nº 19686/2017
- Foi dado ciência ao PMS nº 6797/2005
- Foi dado ciência ao PMS nº 19781/2017
- Foi dado ciência em relação a contribuição de segurados afastados sem remuneração PMS nº 157/2016

Página 1 de 2



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Reunião Ordinária de 14/08/2017

2. Gerente de Apoio Sandro Roberto Menuzzo

- A homologação de Aposentadoria PMS nº 30460/2016 foi deferida;
- Quanto a homologação de Aposentadoria PMS nº 7553/2017 foi solicitado que seja juntado a lei que regulamenta a gratificação;
- A homologação de Aposentadoria PMS nº 23514/2016 foi deferida;
- Quanto a reconsideração do parecer do Conselho Administrativo PMS nº 26367/2016 foi mantida a decisão de fls. 50.

3. Conselheiro Administrativo Rejane Aparecida Cuzim

- Buscando oferecer um atendimento mais digno ao servidor que necessita do atendimento, foi solicitado prioridade na contratação dos serviços relacionados a Perícia Médica, fazendo ainda valer a proposta fundamental em relação ao serviço que deveria ser prestado no SUMPREV, porém que se encontra inativo desde o término do contrato em Janeiro de 2017.

O conselheiro Sandro Vali Barboza, não esteve presente na reunião. Nada mais havendo eu, Lucas Mateus Pozelli Thomaz, layrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Roseli Alves Silveira

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto

Arlindo Gonçalves Neto

Ivonete Pereira de Camargo

Lucas Mateus Pozelli Thomaz

Rejane Aparecida Cuzim

Valdomiro Villis Klava

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto